

**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTA METRAGEM DO
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DA CIDADE DE SÃO PAULO**

ATA DO JULGAMENTO

Aos 6 de maio de dois mil e quinze, no período compreendido entre 11h15 e 13h30 foi realizada reunião da Comissão Julgadora do Concurso Público Nacional de Obras Audiovisuais de Curta Metragem do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, na sala Anexo, no 8º andar da Galeria Olido, situada na Rua São João, 473, Centro, São Paulo-SP. Compuseram a mesa os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso: **Fábio Mariz Gonçalves, Igor Guatelli, Lucas Bambozzi, Renato Nery, Rossella Rossetto e Weber Sutti**, com propósito de realizar o julgamento; e os integrantes da Coordenação Geral do Concurso: **Fernando Túlio Salva Rocha Franco, Maria Luiza de Rezende e Carvalho Andrade e Rafael Mielnik**, com propósito de garantir o cumprimento das definições de julgamento estabelecidas no Edital do Concurso 001/SMDU/2015 e realizar a presente Ata. Em seguida, a Coordenação Geral do Concurso apresentou a lista com as 21 obras audiovisuais inscritas no Concurso – identificadas de acordo com a ordem cronológica da realização da inscrição, de modo a permitir a citação das obras audiovisuais pelos integrantes da Comissão Julgadora e manter o sigilo de autoria. Em seguida, a Coordenação Geral do Concurso ressaltou a exclusão da “obra audiovisual 01”, “obra audiovisual 06” e “obra audiovisual 21”, decorrente dos critérios estabelecidos no Edital e justificados na “Ata da 1ª Reunião da Coordenação Geral do Concurso”, bem como a exclusão da “obra audiovisual 18” por fazer menção à autoria da obra audiovisual, conforme estabelecido no Item 7.3 do referido Edital. Sendo assim, a lista apresentada possuía 21 obras audiovisuais inscritas, sendo 17 consideradas válidas para julgamento pela Comissão Julgadora. Em seguida, foi apresentada a média das notas que cada obra audiovisual obteve a partir de avaliação prévia, realizada individualmente por cada integrante da Comissão Julgadora e encaminhada à Coordenação Geral do Concurso, definindo notas de 1 a 5 para cada obra audiovisual (sendo que a nota 1 indicava que a obra não desenvolveu suficientemente valores de expressividade comunicativa e estéticos, e a nota 5 indicava que a obra desenvolveu suficientemente valores de expressividade comunicativa e estéticos, e que o integrante da Comissão Julgadora faria questão de defender as qualidades desta obra audiovisual perante os demais integrantes, se fosse necessário). Em seguida, a Coordenação Geral do Concurso solicitou que cada integrante da Comissão Julgadora realizasse uma fala inicial de apresentação e considerações. Em seguida, foi sugerido critério pela Coordenação Geral do Concurso para que a Comissão Julgadora apenas realizasse o Julgamento para as obras audiovisuais avaliadas com nota média superior à 3 e àquelas que, mesmo com nota média inferior à 3 foram avaliadas por algum membro da Comissão Julgadora com nota 5, com o intuito de permitir maior tempo de avaliação às obras audiovisuais melhores avaliadas. Em seguida, foi aprovado por unanimidade pela Comissão Julgadora o critério proposto, que realizou ainda considerações sobre as obras audiovisuais com nota média inferior a 3, com intuito de analisar se



RR







não haveria alguma obra audiovisual merecedora de estar presente nesta sessão de julgamento. Desta forma, foi definido como objeto de julgamento, nesta sessão coletiva da Comissão Julgadora, 11 obras audiovisuais. Em seguida, foi exibida a projeção destas 11 obras audiovisuais, e cada integrante da Comissão Julgadora indicou as 5 obras audiovisuais que, em sua avaliação, seriam merecedoras de ser premiadas e a Comissão Julgadora definiu, em consenso, o grupo de 5 obras audiovisuais a serem premiadas. Em seguida, cada membro da Comissão Julgadora avaliou com notas, conforme os critérios definidos no Item 8.3.1 do Edital, as 5 obras audiovisuais premiadas, sendo decidida a obra audiovisual julgada como vencedora do Concurso, bem como a decisão de conceder duas Menções Honrosas, para obras audiovisuais que, apesar de não atenderem plenamente os critérios de avaliação estabelecidos, constituíram-se como produto audiovisual relevantes para o debate proposto, destacando-se por seus aspectos de valor comunicativo e estético, categorizados pela Comissão Julgadora como "Inovação" e "Fotografia".

Menção Honrosa - Inovação

"Obra audiovisual 09"

A obra audiovisual se destaca por sua estratégia narrativa, explorando a poética da construção de temas urbanos através da sugestão de personagens e histórias a serem contadas. Destaca-se positivamente também a construção do ritmo e cadência entre imagens, palavras e sons.

Menção Honrosa - Fotografia

"Obra audiovisual 10"

A obra audiovisual se destaca pela composição fotográfica, seleção e sucessão de imagens, com notável apuro estético. A opção por construir o encadeamento narrativo através de entrevistas faz com que a obra audiovisual centre-se em torno de figuras específicas, personificando o discurso, não sendo, desta forma, de todo suficiente para traduzir os conceitos urbanísticos envolvidos ao Plano Diretor Estratégico.

5º Prêmio

"Obra audiovisual 03"

A obra audiovisual apresenta qualidade no controle e utilização dos recursos técnicos, tornando a obra audiovisual fluida e capaz de transmitir os conteúdos fundamentais. Vale-se do uso de imagens principalmente como suporte, como ilustração aos conceitos narrados, não explorando outros recursos narrativos, ainda que cumpra com seu propósito comunicativo.

Pontuação definida pela Comissão Julgadora:

Narrativa: 2

Argumento: 4

Inovação: 3

Estética: 2

Trilha Sonora: 2

Total: 13


2

4º Prêmio

"Obra audiovisual 07"

A obra audiovisual se destaca pela capacidade de desenvolver linguagem adequada à comunicação dos conceitos urbanísticos para diferentes públicos. Explora, sobretudo, recursos de animação e desenvolve com qualidade o encadeamento dos temas urbanos abordados.

Pontuação definida pela Comissão Julgadora:

Narrativa: 3

Argumento: 4

Inovação: 3

Estética: 3

Trilha Sonora: 2

Total: 15

3º Prêmio

"Obra audiovisual 16"

A obra audiovisual apresenta correção ao tratar dos conceitos urbanísticos e é cativante na forma de introduzir o espectador na abordagem de tais temas. Apresenta mescla entre recursos de animação e captações externas, valendo destacar o conjunto de diferentes localidades da cidade representada na obra. Há, contudo, que se pesar o fato de que a obra audiovisual não realiza uma construção fotográfica que extrapole suficientemente a noção das imagens apenas como suporte ao discurso.

Pontuação definida pela Comissão Julgadora:

Narrativa: 3

Argumento: 5

Inovação: 4

Estética: 2

Trilha Sonora: 2

Total: 16

2º Prêmio

"Obra audiovisual 12"

A obra audiovisual traduz de forma simples e eficiente conceitos urbanísticos de difícil compreensão, construindo uma linguagem – sobretudo com a utilização de recursos de animação - com destacado apuro estético. A obra se destaca positivamente por conciliar capacidade comunicativa e qualidade gráfica.

Pontuação definida pela Comissão Julgadora:

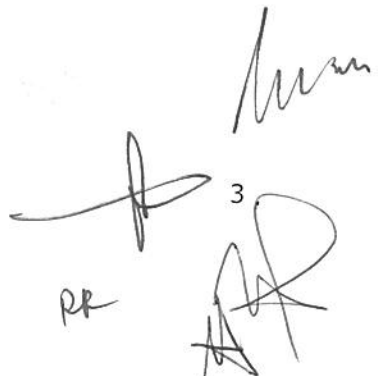
Narrativa: 2

Argumento: 4

V

PP

3



Inovação: 5
Estética: 4
Trilha Sonora: 2

Total: 17

1º Prêmio - Vencedor do Concurso

"Obra audiovisual 20"

A obra audiovisual é muito eficiente e competente em seu objetivo de apresentar os conceitos urbanísticos de forma fluida e cativante, variando os recursos gráficos com grande domínio de linguagem e ferramentas. A abordagem dos temas urbanísticos e a forma de traduzir estes conceitos em imagens e discurso aparecem de forma bastante acertada, conciliando capacidade comunicativa e sofisticação estética.

Pontuação definida pela Comissão Julgadora:

Narrativa: 3
Argumento: 5
Inovação: 4
Estética: 5
Trilha Sonora: 2

Total: 19

São Paulo, 6 de maio de 2015.

Fábio Mariz Gonçalves



Igor Guatelli



Lucas Bambozzi



Renato Nery



Rossella Rossetto



Weber Sutti

